



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE O
MINISTÉRIO DA SAÚDE DA REPÚBLICA PORTUGUESA
E O
MINISTÉRIO DA SAÚDE DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Considerando os laços históricos, culturais e afectivos existentes entre a República Portuguesa e a República de Angola nas mais diversas áreas de relações bilaterais.

Considerando o empenho depositado por ambos os Estados em consolidar as bases existentes para a cooperação mútua, no que respeita a matérias relacionadas com a saúde como factor fundamental de contribuição para o desenvolvimento e bem-estar dos seus povos.

Considerando os princípios do Acordo Geral de Cooperação entre a República Portuguesa e a República Popular de Angola, assinado em Bissau, a 26 de Junho de 1978 e do Acordo de Cooperação no Domínio da Saúde, assinado em Luanda, a 26 de Março de 1982, que materializaram o compromisso histórico e político assumido por ambos os Estados.

M *AS*



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde

Considerando o Memorando de Entendimento celebrado entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Angola, assinado em Lisboa, a 26 de Julho de 2007, relativo ao Programa Indicativo de Cooperação para o quadriénio 2007-2010, que consagra o compromisso entre ambos os Estados na promoção do Programa Indicativo de Cooperação, relativo ao período 2007-2010, e decorrente de compromissos assumidos no âmbito de acordos e protocolos firmados por responsáveis dos diferentes sectores.

Considerando que o Memorando de Entendimento celebrado entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Angola, assinado em 26 de Julho de 2007, que elege como um eixo prioritário fundamental o *“Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza, visando contribuir para o desenvolvimento social, humano e económico de Angola e a melhoria das condições de vida da população”*, nele se incluindo, a este propósito, a área da saúde, conforme se constata pelo teor da alínea b) do Artigo 2º, matérias a serem desenvolvidas através de programas e projectos a iniciar ou de compromissos assumidos em acordos e protocolos estabelecidos.

Considerando o empenho que o Governo Português coloca, ao consagrar no seu Programa de Governo, em matéria de relações internacionais, designadamente o apoio ao desenvolvimento e à cooperação com os Países de Língua Portuguesa, reconhecidos como prioridades claramente assumidas.

M. A. S.



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde

Considerando o interesse mútuo em fomentar e promover a cooperação entre ambos os Estados no domínio da Saúde e das Ciências Médicas, com especial enfoque nas áreas da formação em recursos humanos da saúde, da capacitação dos serviços e da prestação de cuidados de saúde.

Considerando a indispensabilidade de definir e clarificar os princípios orientadores, os objectivos, e as acções a desenvolver para o relançamento do processo de cooperação nas áreas em enfoque.

Entre o Ministério da Saúde da República Portuguesa e o Ministério da Saúde da República de Angola, doravante designados por “Signatários”, é celebrado o presente Memorando de Entendimento, que se rege nos seguintes termos:

1. O presente Memorando de Entendimento tem como finalidade fortalecer a cooperação entre os Signatários no domínio da saúde, com especial enfoque nas áreas da formação em recursos humanos da saúde, da capacitação dos serviços e da prestação de cuidados de saúde.
2. Os Signatários, em conformidade com as normas internacionais e internas em vigor nos respectivos Estados, promoverão iniciativas de cooperação em saúde nas áreas em enfoque através da celebração de Protocolos de Cooperação Técnica.

mf AC



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde

3. As entidades responsáveis pela aplicação das disposições do presente Memorando de Entendimento, bem como pela sua execução são por parte do Ministério da Saúde da República Portuguesa o Alto Comissariado da Saúde
4. (ACS) e por parte do Ministério da Saúde da República de Angola a Direcção Nacional de Recursos Humanos
5. Para efeitos do cumprimento do presente Memorando de Entendimento o ACS articulará com os demais Serviços e Organismos do Ministério da Saúde da República Portuguesa e a Direcção Nacional de Recursos Humanos com os demais Serviços e Organismos do Ministério da Saúde da República de Angola.
6. Todas as despesas efectuadas aquando da aplicação do presente Memorando de Entendimento dependem da disponibilidade do orçamento dos Signatários e têm que ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável.
7. O presente Memorando poderá ser alterado, a qualquer momento, por acordo mútuo dos Signatários expresso por escrito.
8. O presente Memorando produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.
9. O presente Memorando deixará de produzir efeitos quando qualquer dos Signatários manifestar a sua vontade nesse sentido, notificando o outro por escrito, com um pré-aviso de três meses.

mf All



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde

10. Qualquer controvérsia resultante da interpretação ou aplicação do presente Memorando será resolvido por acordo entre os Signatários.

Assinado no Estoril, aos quinze de Maio de dois mil e nove, em dois exemplares originais, em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pelo Ministério da Saúde da República
Portuguesa

Ana Maria Teodoro Jorge

A Ministra da Saúde da República
Portuguesa

Pelo Ministério da Saúde da República de
Angola

José Vieira Dias Van-Dúnem

O Ministro da Saúde da República de
Angola